

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

“Prêmio DP Jovem Empreendedor”

2021

As presentes disposições visam regular o CONCURSO CULTURAL – Prêmio DP Jovem Empreendedor, denominado “Concurso Cultural” ou simplesmente “Concurso”, promovido pela **FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE**, com sede na Av. Anton Von Zuben, nº 2.155, Sala 10, bairro Jd. São José, município de Campinas/SP, CEP 13051-145, inscrita no CNPJ sob o nº 59.013.433/0001-24, doravante denominada simplesmente “Fundação Educar DPaschoal”, em parceria com a **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**, com sede na Av. Anton Von Zuben, 2155, município de Campinas/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.987.005/0001-98, doravante denominada simplesmente “DPA, DPK, KDP e Auto Z”, nas seguintes condições:

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1. A **Fundação Educar DPaschoal** foi criada em 1989 e é o investimento social privado da Companhia DPaschoal de Participações. Acreditamos na **educação para a cidadania** como estratégia de **transformação social** criando valor compartilhado nas comunidades em que atuamos.
- 1.2. O **Prêmio DP Jovem Empreendedor** tem por objetivo contribuir com a missão da Fundação Educar DPaschoal e estimular jovens com visão empreendedora a desenvolverem projetos e ações que gerem impactos sociais positivos. A **Fundação Educar DPaschoal**, juntamente com a **DPA, DPK, KDP e Auto Z**, objetivam com este Concurso sensibilizar e mobilizar adolescentes de 15 a 17 anos e jovens de 18 a 21 anos de modo a contribuir com o desenvolvimento de projetos e ações empreendedoras, visando o protagonismo juvenil e impactos sociais positivos, reconhecendo a criatividade, originalidade e o potencial dos projetos dos participantes.
- 1.3. Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, destinado exclusivamente as pessoas físicas que preencherem os critérios previstos neste Regulamento não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte.
- 1.4. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, voltada para pessoas físicas, domiciliadas em território nacional, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto específico, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.
- 1.5. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante ou o seu representante legal ou procurador, no ato da sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. O Concurso tem abrangência nacional.

3. PARTICIPANTES

- 3.1 Participam do presente Concurso somente pessoas físicas, jovens e adolescentes com faixa etária de 15 (quinze) a 21 (vinte) anos, residentes e domiciliadas no Brasil.
- 3.2 Os integrantes da Comissão Organizadora, da banca de julgamento, bem como os Diretores e colaboradores da Fundação Educar DPaschoal não poderão participar do presente Concurso, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer do Concurso (tal como a rescisão do contrato de trabalho no caso de colaboradores).
- 3.3 A qualquer momento do concurso poderão ser solicitados aos participantes documentos que atestem a veracidade das informações indicadas no ato da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 Início das inscrições às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 27 de abril de 2021 (horário a ser considerado será o oficial de Brasília).
- 4.2 Término das inscrições às 23h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de maio de 2021, até (horário a ser considerado será o oficial de Brasília).
- 4.3 Este período é válido para todo o território nacional.
- 4.4 As datas poderão sofrer alteração, a critério da Fundação Educar DPaschoal, desde que divulgue previamente e pelos mesmos meios de divulgação do presente regulamento.
- 4.5 Os interessados devem acessar o site www.educardpaschoal.org.br, realizar sua inscrição através do preenchimento completo do Formulário (online) de forma fidedigna, informando: Nome completo, idade, endereço completo, CPF, e-mail, telefone e concordar com todos os termos deste Regulamento.
- 4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado indicar todas as informações atualizadas e verídicas. Informações inexistentes ou incompletas ou a ausência de concordância com os termos deste Regulamento, resultarão na desclassificação automática e o adolescente ou jovem interessado não terá direito a participar.
- 4.7 Será admitida apenas uma inscrição por CPF/MF, mas não há limitação de projetos a serem apresentados.
- 4.8 A Fundação Educar DPaschoal encaminhará um e-mail de confirmação da inscrição ou recusa da inscrição em até 24h00 (vinte e quatro horas) a partir da submissão da inscrição.
- 4.8.1. Caso o interessado não receba o e-mail de confirmação ou recusa da inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação Educar DPaschoal por meio do e-mail fundacao@educardpaschoal.org.br.

5. PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Preenchidos todos os requisitos de inscrição e recebido o e-mail de confirmação, o participante deverá participar das trilhas formativas que correspondem a encontros online de acordo com o cronograma contido no Anexo I deste Regulamento, com frequência semanal ou quinzenal, de interação, plataforma acessível, compartilhamento de telas e/ou chat.
- 5.1.1. Os dias, horários e links dos encontros online estão estabelecidos no cronograma contido no Anexo II deste Regulamento.

- 5.1.2. É necessário que o participante cumpra 100% (cem por cento) de participação nos encontros online. Caso o participante não consiga acompanhar o encontro online no horário previsto, poderá requerer o vídeo/gravação do referido encontro online em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário final do encontro, através do e-mail fundacao@educardpaschoal.org.br, para que possa assistir e será considerado como participação deste encontro para todos os fins.
- 5.2 Se todas as premissas de participação nas trilhas formativas, estabelecidas nos itens 5.1., 5.1.1 e 5.1.2, forem cumpridas, o participante estará habilitado para a próxima etapa de elaboração pelo participante de projetos e ações com geração de renda que contemplem ao menos um dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável¹, descritos no anexo I deste Regulamento.
- 5.3 O projeto e/ou ação a ser elaborado pelo participante deverá conter necessariamente:
- Título do projeto/ação;
 - Descrição do projeto/ação incluindo objetivo e justificativa;
 - Público-alvo prioritário;
 - Qual a expectativa do número de beneficiados;
 - Qual o impacto social desejado;
 - Descrição das atividades previstas e cronograma de execução do projeto/ação;
 - Detalhamento dos recursos necessários;
 - Indicação do produto e/ou curso que deseja receber como premiação com o valor de mercado, limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) podendo indicar até 3 (três) itens. O produto e/ou curso deve ter pertinência e relação com o projeto/ação apresentado e deverão estar disponíveis para compra/entrega no domicílio no participante;
- 5.4 O participante deve criar necessariamente um vídeo seu de apresentação do projeto/ação limitado a 3 (três) minutos, postar referido vídeo no website www.youtube.com.br, utilizando sua conta pessoal neste website, copiar o link da postagem do vídeo e enviá-lo para o e-mail fundacao@educardpaschoal.org.br, juntamente com o formulário do projeto devidamente preenchido. Além do link da postagem do vídeo de apresentação e o envio do formulário, o participante poderá enviar adicionalmente outros materiais de livre escolha e formato.
- 5.5 O link da postagem do vídeo de apresentação, o formulário e outros materiais elaborados pelos participantes deverão ser enviados até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de setembro de 2021 através de e-mail para fundacao@educardpaschoal.org.br.
- 5.6 Após o envio do projeto/ação, esse não poderá ser alterado pelo participante.
- 5.7 Os projetos/ações serão previamente analisados para verificação da adequação às premissas formais constantes no regulamento e, caso estejam elegíveis, serão submetidas para avaliação e julgamento da banca julgadora.

¹ ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ele também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade e que visam o empreendedorismo com responsabilidade social. – Fonte: nacoesunidas.org, <https://nacoesunidas.org/tema/agenda2030/>, data de acesso: 31/03/2021.

5.7.1. Aqueles projetos/ações que não estiverem em conformidade com as premissas formais descritas neste Regulamento, implicarão na desclassificação do participante autor do projeto/ação.

5.8 Essa aprovação inicial do projeto/ação não impede a posterior desclassificação do participante caso a Fundação Educar DPaschoal tenha conhecimento de que o projeto/ação apresentado infringiu o presente Regulamento.

6. JULGAMENTO

6.1 No período de 09 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021 os projetos/ações serão avaliados pela Comissão Julgadora.

6.2 Os projetos/ações serão divididos em duas categorias, de acordo com a faixa etária do participante autor do projeto/ação:

(I) Categoria I: Adolescentes de 15 a 17 anos;

(II) Categoria II: Jovens de 18 a 21 anos.

6.3 Os projetos/ações de cada categoria serão avaliados pela Comissão Julgadora levando em consideração os seguintes critérios:

- Objetivos da ação ou projeto
- Relevância Social
- Viabilidade do projeto
- Potencial de continuidade do projeto
- Apresentação
- Adequação do produto/curso desejado ao valor do prêmio;
- Pertinência e viabilidade do produto ou curso desejado em relação ao projeto/ação apresentado;
- Pertinência ao tema: um dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, descritos no anexo I deste Regulamento.

6.4 A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de membros, será coordenado pela Cristiane Annunciato Stefanelli e formado por membros da equipe de Fundação Educar DPaschoal, DPK, KPD e AutoZ e integrantes voluntários (colaboradores da Fundação Educar DPaschoal e/ou Companhia DPaschoal e parceiros externos).

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificados do Concurso:

(I) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, inverídicos, incompletos ou cujos projetos tenham sido apresentados fora do período de participação, que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento e/ou que sejam recebidos com erros, corrompidos, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito.

(II) Os projetos/ações que indicarem produtos/cursos sem o valor de mercado e/ou que juntos ultrapassem o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou que sejam produtos ilegais ou ilícitos.

(III) Os projetos/ações que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam consideradas impróprias, que agridam a imagem e/ou direito da Companhia DPaschoal ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, os projetos/ações que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da Comissão Julgadora.

(IV) Os projetos que contenham material criado ou desenvolvido por terceiros e/ou que seja protegido por lei, infringindo, assim, direito autoral de terceiros.

(V) Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados 02 (dois) participantes, cujos projetos/ações forem eleitos como os melhores: um participante da Categoria I e um participante da Categoria II.

8.2 Os 02 (dois) participantes ganhadores serão premiados com os produtos ou cursos indicados em seus respectivos projetos, que devem totalizar, no máximo, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo indicar até 3 (três) itens desde que respeitando o valor aqui descrito.

8.2.1 O modelo, cor, ano, marca, potência e outras características do produto indicado poderão sofrer alterações no momento da compra, de acordo com a disponibilidade e pela limitação do valor do prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.3 O prazo de entrega do prêmio deste Concurso é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da divulgação do resultado, mediante assinatura do Recibo de Entrega e desde que o ganhador apresente a documentação necessária: cópia comprovante de residência, cópia do RG e CPF.

8.4 A compra dos produtos ou pagamento do curso será realizada pela Fundação Educar DPaschoal, não havendo repasse financeiro em espécie.

8.5 Os prêmios serão entregues aos ganhadores no domicílio dos contemplados, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

9. RESULTADOS

9.1 O resultado da 1ª fase do concurso, qual seja, dos cumprimentos das premissas de participação nas trilhas formativas será divulgado no dia 31 de agosto de 2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário oficial de Brasília, através de e-mails aos participantes.

9.2 O resultado da 2ª e última fase do concurso, qual seja, eleição dos dois melhores projetos/ações, um de cada Categoria, será divulgado no dia 20 de setembro de 2021 no evento de premiação online que ocorrerá às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), horário oficial de Brasília. Os participantes ganhadores também serão comunicados oficialmente por e-mail.

9.2.1. Os participantes poderão acompanhar o evento online, cujo link, plataforma e forma de acesso serão divulgados previamente por e-mail aos participantes.

9.2.2. A participação no evento online não é obrigatória e eventual ausência não desclassificará o participante ganhador.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADES E IMAGEM

10.1 Ao se inscreverem no concurso, os participantes ou representantes legais autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pela Fundação Educar DPaschoal, sem restrição de frequência e sem qualquer ônus.

10.2 A autorização descrita acima não implica em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Fundação Educar DPaschoal.

10.3 Ao se inscreverem no concurso, os participantes ou representantes legais também garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos/ações apresentados. Assim, a organização do concurso será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação a infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados à Fundação Educar DPaschoal e ou à Companhia DPaschoal de Participações.

10.4 No caso dos projetos/ações que contenham personagens, roteiros ou criações intelectuais de terceiros, é de responsabilidade do participante obter as autorizações necessárias para sua utilização. O participante e/ou responsável legal do participante garante, desde já, que o participante é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à Companhia DPaschoal e/ou terceiro lesado.

10.5 Sem prejuízo do disposto no item 10.4. acima, os participantes e/ou responsáveis legais dos participantes do Concurso Cultural assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que os participantes enviar, por titularidade e originalidade destes, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Companhia DPaschoal de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

10.6 A Companhia DPaschoal reserva o direito de utilizá-los da forma que lhe convier, a qualquer tempo, de modo gratuito, definitivo e irrevogável. Ao enviar seu projeto/ação para o concurso, os participantes concordarão tacitamente com todas as normas deste concurso.

10.7 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não sejam proprietários ou não tenham autorização.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 A participação no prêmio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 11.2 A responsabilidade da Fundação Educar DPaschoal com o ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, mediante assinatura do Recibo de Entrega ou recibo pagamento do curso.
- 11.3 Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em qualquer outro benefício.
- 11.4 Ao se inscreverem no Concurso os participantes concordam inteiramente com as condições deste regulamento e autorizam a Companhia DPaschoal de Participações a utilizar institucionalmente, editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, VHS e CD-ROM, ou em qualquer meio de comunicação sem qualquer ônus, seus nomes, vozes, imagens nos âmbitos nacional e internacional, além dos Programas de Ensino, capturas de tela e trailers, durante período indeterminado.
- 11.5 Os participantes autorizam também a utilização pela Fundação Educar DPaschoal dos dados fornecidos no momento da inscrição, para fins não comerciais.
- 11.6 Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como de desrespeito a este Regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do participante.
- 11.7 Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos projetos. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora deste concurso.
- 11.8 As despesas dos participantes referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação em cada uma das fases deste concurso e na elaboração do projeto correrão por conta exclusiva dos próprios participantes.
- 11.9 A Fundação Educar DPaschoal não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, envio e/ou submissão do projeto/ação, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las, em qualquer razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros (hackers).
- 11.10 Da mesma forma, a Fundação Educar DPaschoal não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.
- 11.11 As decisões tomadas durante as etapas de julgamento, bem como as decisões dos realizadores do concurso – além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este regulamento – serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.
- 11.12 A Fundação Educar DPaschoal se comunicará com os participantes, prioritariamente, via e-mail (fundacao@educardpaschoal.org.br). Os participantes são responsáveis por acompanhar as atualizações de informações sobre os resultados das fases. Dessa maneira, cabe aos participantes desabilitar AntiSpams que possam barrar as comunicações do Concurso, que

chegarão pelos domínios @educardpaschoal.org.br. Sendo assim, não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer resultado das fases da competição.

- 11.13 Caso, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto deste Concurso e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.
- 11.14 Caso o participante contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.
- 11.15 Os casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão solucionados pela FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL.

Comissão Organizadora do Prêmio DP Jovem Empreendedor

ANEXO I

- Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
- Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
- Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
- Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
- Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO
(Encontros acontecerão sempre após às 18h00)

- 27 de abril - Lançamento
- 27 de abril a 27 de maio – Inscrições
- 31 de maio – Encontro trilha formativa: Empreendedorismo e Inovação
- 31 de maio a 02 de junho – confirmação de participação
- 31 de maio a 02 de junho – convite aos mentores
- 07 de junho – Encontro trilha formativa: Integração dos participantes
- 14 de junho – Encontro trilha formativa: Protagonismo
- 21 de junho – Treinamento dos mentores
- 14 de junho – Mentoria 1: integração
- 28 de junho – Encontro trilha formativa: habilidades para o século 21
- 05 de julho – Mentoria 2
- 12 de julho – Encontro trilha formativa: Responsabilidade social e sustentabilidade
- 19 de julho – Mentoria 3
- 26 de julho – Encontro trilha formativa: Marketing digital e comunicação
- 02 de agosto – Mentoria 4
- 09 de agosto – Encontro trilha formativa: Planejamento de projetos
- 16 de agosto – Mentoria 5
- 23 de agosto – Feira de empreendedores
- 30 de agosto – Mentoria – Final
- 08 de setembro - Data limite para entrega dos Projetos
- 09 de setembro a 15 de setembro – Avaliação da banca
- 20 de setembro – Evento de premiação